



REGULAR AS CONDIÇÕES, PROCEDIMENTOS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES EM RELAÇÃO AO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, QUE SÃO AS DESCRITAS NA TABELA CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AS CONDIÇÕES GERAIS (ANEXO I E II FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO). **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018-PR. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2021.3163.04.122.4200.4217.03.100.90 - NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39.04 (EVENTOS SEI 000018565068, 000018609876 e 000018611488). **VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). **PRAZO E VIGÊNCIA:** PRAZO DO CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES. ESTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DESCRITO NAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, E ENQUANTO NÃO CUMPRIDAS INTEGRALMENTE AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DE AMBAS AS PARTES, SENDO PRORROGADO AUTOMATICAMENTE PELO PERÍODO DESCRITO NAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, CONFORME AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 36 DE 13/12/11, EDITADA PELA PORTARIA AGU Nº 572, DE 13.12.2011 - PUBLICADA NO DOU I 14.12.2011; PELO DISPOSTO NO ANEXO IX DA INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN), Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, BEM COMO PELA NOTA TÉCNICA Nº 1/2018 SEI - GAPGE - 10030, DE 03 DE MAIO DE 2018, DESDE QUE O CONTRATANTE NÃO EXPRESSE MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS EM RELAÇÃO AO TÉRMINO DE CADA VIGÊNCIA. **PROCESSO (SEI) N.º 201800036000867.**

Protocolo 218260

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 018/2021-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D. **OBJETO:** CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER GOV 414/2019. ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO ESTABELECE AS CONDIÇÕES DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE CONSUMIDORA, SENDO VEDADO O EMPREGO DA ENERGIA ELÉTRICA FORNECIDA PARA OUTROS FINS DIVERSOS DOS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO À REVELIA DA CONTRATADA E, EM QUALQUER HIPÓTESE, PARA REVENDA OU CESSÃO A TERCEIROS (ANEXO I E II FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO). **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018-PR. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2021.3163.04.122.4200.4217.03.100.90 - NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39.04 (EVENTO SEI 000018608848, 000018610157 E 000018611580). **VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). **PRAZO E VIGÊNCIA:** PRAZO DO CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES. ESTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DESCRITO NAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, SENDO PRORROGADO AUTOMATICAMENTE PELO PERÍODO DESCRITO NO ITEM 4 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, CONFORME AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 36 DE 13/12/11, EDITADA PELA PORTARIA AGU Nº 572, DE 13.12.2011 - PUBLICADA NO DOU I 14.12.2011, BEM COMO, PELO DISPOSTO NO ANEXO IX DA INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN), Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, BEM COMO A NOTA TÉCNICA Nº 1/2018 SEI - GAPGE - 10030, DE 03 DE MAIO DE 2018, DESDE QUE O CONTRATANTE NÃO SE MANIFESTE EXPRESSAMENTE EM CONTRÁRIO À PRORROGAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS EM RELAÇÃO AO TÉRMINO DE CADA PERÍODO DE VIGÊNCIA. **PROCESSO (SEI) N.º 201800036000867.**

Protocolo 218262

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 013/2021-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.04/2021-GELIC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO, INCLUINDO OAE E VIAS MARGINAIS DA RODOVIA GO-330, PERÍMETRO URBANO DE CATALÃO, NESTE ESTADO. **VALOR:** R\$ 579.990,00

(QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). **DOTAÇÃO:** 2021.3163.26.782.1041.2141.03.125.90 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.78 (125), TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 00001, DATADA 16/02/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 14 (QUATORZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28 (VINTE E OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. **PROCESSO Nº SEI 202000036009391.**

Protocolo 218302

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA - inscrita no CNPJ 03.520.933/0001-06, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Funcionamento 72/2021, com validade até 11/02/2027 para atividade Obras Rodoviárias da GO-324, trecho Jussara / Distrito de Jacilândia - GO.

Protocolo 218254

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 34/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de,



não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 19 de Fevereiro de 2021

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 218225

Portaria 170/2021 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, Processo nº 202100025003609, especialmente o Despacho nº 526/2021 Documento SEI (000018280884) da Diretoria Técnica, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelo art. 147, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB e Resolução nº 425/2012, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, com alterações posteriores; e

CONSIDERANDO o acordo firmado entre o DETRAN-GO e os Profissionais Médicos e Psicólogos peritos examinadores de trânsito, credenciados por esta Entidade Autárquica para a realização dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir/ Carteira Nacional de Habilitação, bem como na adição e mudança de categoria de habilitação e renovação da CNH, para condutor de veículo automotor, especificamente em relação à Junta Médica e Junta Técnica Médica, assim como o Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica para candidatos à obtenção da Autorização Para Conduzir Ciclomotores - ACC.

RESOLVE:

ORDEM	EXAMES	VALORES
001	APTIDÃO FÍSICA E MENTAL	R\$ 90,00
002	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	R\$ 100,00
003	JUNTA MÉDICA	R\$ 270,00
004	JUNTA PSICOLÓGICA	R\$ 135,00
005	CNH SOCIAL (EXAME MÉDICO)	R\$ 90,00
006	CNH SOCIAL (AVAL.PSICOLÓGICA)	R\$ 100,00

Art. 1º **AUTORIZAR** a correção dos valores cobrados pelos profissionais psicólogo e médico perito examinador de trânsito especialista em psicologia de trânsito e medicina de tráfego, credenciado neste DETRAN-GO, responsável pela realização do exame de aptidão física e mental em candidato à obtenção da Permissão para Dirigir/Carteira Nacional de Habilitação, bem como na adição e mudança de categoria de habilitação e renovação da CNH, para condutor de veículo automotor, conforme segue abaixo:

Art. 2º Determinar que os valores cobrados pelos profissionais previstos no art. 1º seja obrigatoriamente acompanhado da respectiva nota fiscal de serviço.

Art. 3º Determinar aos permissionários a obrigatoriedade de dar a opção de escolha ao usuário da forma de pagamento com dinheiro, cartões de crédito, cartão de débitos ou transferência pelo PIX.

Art. 4º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 5º À Diretoria de Atendimento e Inovação Institu-

cional, Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Gestão Integrada e Gerência de Tecnologia da Informação para conhecimento e cumprimento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado o disposto na Portaria nº 32/2017/GP/GSG, deste Gabinete.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 10 de fevereiro de 2021.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 218241

EXTRATO da Portaria de Cancelamento de CNH

Portaria nº 188/2021 DETRAN, Processo 202000025084066 - Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome da Sra. **Maria Eunice Neiva Pires**, Registro nº 02641975777, categoria "B", CPF nº CPF: 937.265.201-63, tendo em vista que a condutora foi considerada INAPTA para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (000017571627), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GEJUR (000017573664), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 218251

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria Nº 187/2021 DETRAN, Processo **202000025045573** - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, os serviços de INC. MOTO NOVA e INCLUSAO DE GRAVAME (nº atendimento **917613683**), do veículo marca HONDA/CG 150 TITAN EX, placa NWI0588, ano/modelo: 2011/2011, chassi nº 9C2KC1660BR529347, em razão de fraude documental, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 218252

EXTRATO da Portaria de Cancelamento de CNH

Portaria nº 189/2021 DETRAN, Processo 202000025063463 - Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome do Sr. Itamar Modesto de Araújo, registro nº 01856681974, categoria "B", CPF nº 236.375.101-97, tendo em vista que o condutor foi considerado INAPTO para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (000018467943), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GEJUR (000018467984), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 218253

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202000025072617; **ASSUNTO:** Contrato nº 002/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Fornecimento de álcool em gel e líquido; **VIGÊNCIA:** 6(seis) meses a partir de 19/02/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 32.356,80; **PARTES:** DETRAN/GO e a INDUSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.16; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00002; **DATA:** 01/02/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 32.356,80.

Protocolo 218223

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 O Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ipasgo.go.gov.br. Modalidade: Pregão Eletrônico 012/2020, disputa geral de fornecedores. Tipo: Menor preço por lote. Processo: 202000022026377. Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 09h:00min do dia 22/02/2021 (Horário de Brasília). Data da abertura da sessão pública: A partir das 09h30min do dia 05/03/2021 (Horário de Brasília). Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria para estudo/avaliação atuarial do Sistema